



**PROTOCOLO Nº : 25.599-8/2017**  
**INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**DESPACHO nº 2647/2017**

Trata o processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura para apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 045/2014/SEC.

Considerando que este processo não se enquadra na Resolução Normativa nº 24/2014 e, portanto, não pode ser interpretada por ela, mas mesmo que fosse feita um interpretação por analogia o processo não poderia ser distribuído ao Conselheiro Waldir Julio Teis, afinal não foi ele quem propôs a instauração da TCE, assim como os fatos não ocorreram em exercício em que era Relator das contas do órgão.

A Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, concluiu que o Processo deve ser devolvido ao Protocolo para que corrija a distribuição do Relator, atribuindo-o ao Conselheiro Domingos Neto e posteriormente seja tramitado ao setor competente para análise e instrução

Diante do exposto encaminhe-se à Gerência de Protocolo, para as providências necessárias.

Cuiabá, 5 de setembro de 2017.

*(Assinatura Digital)*  
**AUGUSTINHO MORO**

Chefe de Gabinete - Portaria nº 133/2016

*Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede*  
**1953**



*Edifício Marechal Rondon - Sede atual*  
**2013**

Usuário: AK